



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta -Feira , 07 de junho de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1326/2018 - 1 Pág(s)

## EDITAL MUNICIPAL Nº 037/2018

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital de Abertura 023/2018 e o Edital de Divulgação do Resultado Final Edital nº 030/2018 , sobre o Processo Seletivo Simplificado-PSS, instituído pelo Decreto Municipal nº 110/2018,

### RESOLVE

I – Convocar as pessoas abaixo relacionada, para comparecer junto à Divisão de Pessoal até o dia 15 de junho de 2018, até às 12:00 horas, munidos dos seguintes documentos originais e fotocópias:

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor
- Comprovante da última votação;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Número do cadastro do PIS;
- Certidão de Casamento (para casados);
- Certidão de Nascimento (para solteiros);
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Carteira de Vacinação para filhos menores de 04 anos de idade;
- Certificado de Escolaridade;
- Exame admissional;
- Comprovante de Residência;
- Certificado de Registro

**CARGO: ASSISTENCIA SOCIAL**

Classificação	Nome
04	EVA GONÇALVES DE OLIVEIRA

II – O não comparecimento até dia, local e hora acima, implicará em **renúncia tácita** do direito de assumir o cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE JUNHO DE 2018.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.  
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta -Feira , 07 de junho de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1326/2018 - 2 Pág(s)

### EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2018

#### TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2018

## 1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, e demais legislações aplicáveis, realizará no período de **08 de junho à 09 de julho de 2018**, processo de chamamento público na **modalidade Termo de Colaboração**, para a celebração da parceria de interesse público nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

## 2. DO OBJETO E VALOR

2.1. O presente edital, tem por finalidade firmar termo de colaboração com entidade da sociedade civil, **visando a realização da VI EXPONOVA, a ser realizada entre os dias 05 (cinco) a 08 (oito) de setembro de 2018, mediante:**

- 2.1.1. Realização de shows artísticos, conforme anexo I;
- 2.1.2. Realização de Rodeios e provas de tambores, conforme anexo II; e
- 2.1.3. Disponibilização de praça de alimentação e parque de diversões, conforme anexo III

2.2. A programação foi assim definida pela Comissão Organizadora da Festa, representando a comunidade:

DATA	PROGRAMAÇÃO
Dia 05 de setembro – quarta-feira	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Rodeio, com locução de Giovany Araújo;</li><li>2. Praça de alimentação;</li><li>3. Parque de diversões;</li><li>4. Show artístico a dupla Ricky e Gleicy (artista do Município).</li></ol>
Dia 06 de setembro – quinta-feira	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Rodeio com locução de Giovany Araújo;</li><li>2. Prova dos três tambores com locução de Cesar Filho;</li><li>3. Praça de alimentação;</li><li>4. Parque de diversões;</li><li>5. Show artístico com a Dupla Gilberto e Gilmar.</li></ol>
Dia 07 de setembro – sexta-feira	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Rodeio com locução de Cesar Filho;</li><li>2. Prova dos três tambores com locução de Giovany Araújo;</li><li>3. Praça de alimentação;</li><li>4. Parque de diversões;</li><li>5. Show artístico com a Cantora Naiara Azevedo.</li></ol>
Dia 08 de setembro – sábado	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Rodeio com locução de Marco Brasil e Giovany Araújo;</li><li>2. Prova dos três tambores com locução de Giovany Araújo;</li><li>3. Praça de alimentação;</li><li>4. Parque de diversões;</li><li>5. Show artístico com a dupla Thaeme e Tiago</li></ol>

2.3. Os artistas foram eleitos pela Comissão organizadora da festa, com fundamento no artigo 25 inciso III da Lei 8.666/93, “**diretamente ou através de empresário exclusivo e consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública**” e as datas específicas já estão reservadas junto aos artistas.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



2.4. O valor do repasse será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e o valor total estimado para realização do evento é de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), devendo a diferença ser arcada pela Entidade, através de receitas próprias, patrocínios, venda de espaço para praça de alimentação e parque de diversões, ingressos e camarotes.

2.5. Deverá ser garantido, no mínimo, 02 (dois) dias do evento sem cobrança de ingresso (entrada franca);

2.6. Deverá ser garantido a participação de empresas locais, dos diversos ramos de atividades, inclusive as associações e empreendedores individuais, notadamente as de atividades artesanais.

### 3. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O Município cederá ao Parceiro credenciado, o local de realização do objeto, que é o “GTG três fronteiras” cuja posse do espaço o Município já detém por força de contrato de comodato.

### 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do processo, as organizações da sociedade civil regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

II - que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

III - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

IV – possuir no mínimo um ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

V - possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

VI – possuir condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas (dispensada as instalações, em razão da já estar sendo concedida pelo Município).

4.2. Não poderão celebrar parceria com o Município, as organizações da sociedade civil:

I - não constituídas regularmente ou estrangeira sem autorização de funcionamento no Brasil;

II - não tenham prestado contas em parceria anterior (a expressão parceria aqui deve ser compreendida amplamente, querendo significar quaisquer formas de contratações anteriores, assim termos, contratos de gestão, e outras formas de repasses públicos);

III - cujo dirigente seja agente político, dirigente de órgão ou ente da Administração Pública ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - que tenham contas rejeitadas nos últimos 5 (cinco) anos, sem sanar irregularidade e quitar débitos;

V - que tenha recebido punição de suspensão de participar de licitação ou impedimento em contratar com a administração, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade nos termos da Lei 13.019/14;





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta -Feira , 07 de junho de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1326/2018 - 4 Pág(s)

VII - que tiveram as contas julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas nos últimos 8 (oito) anos;

VIII - que tenham como dirigente agente político de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IX - que tenha entre seus dirigentes pessoa que tenha tido contas julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas nos últimos 8 anos, responsável por falta grave e inabilitada para cargo em comissão ou função de confiança, responsável por ato de improbidade.

### 5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CHAMAMENTO

5.1 O chamamento será conduzido pelo Presidente da Comissão de Licitações do Município, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- I. Responder as questões formuladas;
- II. Analisar a aceitabilidade das propostas;
- III. Desclassificar propostas indicando os motivos;
- IV. Verificar a habilitação do colaborador classificado em primeiro lugar;
- V. Declarar o vencedor;
- VI. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- VII. Elaborar a ata da sessão;
- VIII. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar o termo;
- IX. Convocar o vencedor para assinar o termo no prazo estabelecido.

### 6. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

6.1. - O envelope contendo a documentação deverá ser indevassável, fechado deverá ser protocolado no Setor de protocolo (localizado no paço Municipal, sito à praça da Matriz nº 261, Centro, Nova Londrina/PR) até às **17h00min do dia 09/07/2018** ou entregue diretamente na sessão pública de abertura deste certame.

6.2. - O envelope deverá ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2018 – TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2018 NOME DA SOCIEDADE CIVIL - COLABORADOR
--

6.3. A documentação a ser apresentada será a seguinte:

6.3.1 Fora do envelope:

ITEM	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	Cópia da Cédula de identidade	Apenas se a Entidade enviar representante ou procurador
2	Original ou cópia autenticada, do ato constitutivo ou do estatuto com sua última alteração.	
3	Procuração, em se tratando de representante legal	



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta -Feira , 07 de junho de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1326/2018 - 5 Pág(s)

### 6.3.2. Dentro do envelope

ITE M	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial	1.1 Comprovar objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; 1.2 Comprovar que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta; 1.3 Um ano, no mínimo, de existência
2	Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de sua sede;	
3	Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;	
4	Prova de Regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União e contribuições previdenciárias em conjunto/unificada;	
5	Prova de Regularidade com FGTS;	
6	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho	
7	Certidão Negativa de Falência e Concordata, fornecida pela Comarca;	
8	Declaração de não emprego de menores (conforme Anexo V do edital).	
9	Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual	
10	Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles	
11	Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;	
12	Apresentar declaração de que a escrituração da Entidade é realizada de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;	Declaração emitida pelo Responsável legal e Contador da Entidade
13	Comprovar experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante	Declaração emitida por Conselhos da Comunidade ou pessoas jurídicas de direito público ou privado. Deverá ser apresentada, para habilitação, no mínimo 01 declaração. Entretanto, cada declaração vale pontos para fins de julgamento da proposta
14	Declarar que possui condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas	Declaração emitida pela diretoria
15	Proposta	Deverá ser elaborada de forma <u>impresa</u> , com suas páginas numeradas e rubricadas e a última assinada pelo representante legal, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais participantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, devendo conter todos os elementos previstos no anexo IV deste edital
16	Declaração de não incidência em impedimentos legais	Conforme anexo VII do Edital
17	Plano de trabalho	Deverá ser elaborado seguindo os requisitos previstos



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta -Feira , 07 de junho de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1326/2018 - 6 Pág(s)

ITE M	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
		no anexo VIII do Edital, e submetido à aprovação do Município (antes da data da abertura, pois o Plano de trabalho a ser apresentado no envelope deverá estar aprovado)

6.4. As certidões negativas que não possuem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitidas pela Internet;

6.5. Todas as fotocópias deverão estar autenticadas (podendo ser por servidor público da Licitante), exceto as extraídas pela Internet.

### 7. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO

7.1. A abertura da sessão pública para abertura do envelope e demais atos dar-se-á às **09h00min do dia 10/07/2018**, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Londrina, no Paço Municipal, sito à praça da Matriz n° 261, Centro, Nova Londrina/PR.

7.2. O Presidente procederá à abertura dos envelopes avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

7.3. O critério de julgamento será exclusivamente o de pontuação, que obedecerá a seguinte sistemática:

CRITÉRIO	PONTO
Grau de adequação da proposta e plano de trabalho ao objeto da parceria	05 (cinco) pontos
Grau de adequação do valor da contrapartida e dos custos com o valor de referência	03 (três) pontos
Experiência na prestação do objeto	01 (um) ponto para cada comprovação que demonstre efetividade no objeto da parceria ou de natureza semelhante

7.4. Caso duas ou mais propostas em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público.

7.5. Concluída a análise, o presidente declarará as Entidades credenciadas e, dentre elas, a vencedora.

### 8. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Inexistindo manifestação de recurso, o Presidente adjudicará o objeto do chamamento ao vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

### 9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALIDADE DO PROCESSO

A despesa decorrente deste chamamento correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

12000:- **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**  
 12001:- **MANUTENÇÃO DA SEC.DE CULTURA ESPORTE E TURISMO**  
 12001:1339200142.079-Manutenção Das Atividades Culturais e Turismo - EXPONOVA  
 FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente  
 300000:- **DESPESAS CORRENTES**  
 330000:- **OUTRAS DESPESAS CORRENTES**  
 335000:- **TRANSF.À INSTT.PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS**  
 335043:- Subvenções Sociais.....R\$- 200.000,00

### 10 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



**10.1.** É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões públicas da licitação, para que constem em ata dos trabalhos.

**10.2.** Na ata de abertura, poderão ser registradas observações feitas por parte das proponentes. Elas poderão ou não ser levadas em consideração pela Comissão de Licitação para efeito de julgamento. No prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da ata de abertura do envelope ou do conhecimento, pelas proponentes, do resultado, qualquer proponente poderá interpor recurso administrativo junto ao licitador.

**10.3.** Cabe à proponente observar o disposto no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**10.4.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão recebidos em face da preclusão da faculdade processual.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. Será dada vista aos colaboradores proponentes dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

11.2. É facultado ao Presidente ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

11.3. O presente chamamento poderá ser revogado por razões de interesse público, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

11.4. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente chamamento serão prestados pelo Presidente, através do e-mail: [licitacao@novalondrina.pr.gov.br](mailto:licitacao@novalondrina.pr.gov.br) e telefone (44) 3432.8500.

## **12. ANEXOS DO EDITAL**

Anexo I – descrição de metas a serem atingidas e de atividades serem executadas - Realização de shows artísticos

Anexo II – descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados - Realização de Rodeios e provas de tambores

Anexo III – descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados - Disponibilização de praça de alimentação e parque de diversões

Anexo IV - modelo de proposta

Anexo V - Modelo Declaração de Menores;

Anexo VI - Minuta Termo de Colaboração.

Anexo VII – Declaração de não incidência em impedimentos legais.

Anexo VIII – Modelo de plano de trabalho

Nova Londrina/PR, 07 de junho de 2018.

**ELOISA GOUVEIA MARTINS**  
**Presidente da Comissão de Licitação**

